



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUÁIRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - GOMA

TABELA "A"

Classe	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
10 Professor Regente	1	curso de nível médio, na modalidade <i>normal</i> ou <i>magistério</i> .	20 horas	215	3
	2	curso de graduação superior na área de educação, correspondente à licenciatura plena	20 horas		12
	3	curso de pós-graduação de especialização ou aperfeiçoamento na área de educação, com duração mínima de trinta e sessenta horas	20 horas		15
	4	curso de pós-graduação de Mestrado, desde que haja correlação com a educação	20 horas		21
	5	curso de pós-graduação de Doutorado, desde que haja correlação com a educação	20 horas		30
2ª "Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"
	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"		"Vetado"
	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"		"Vetado"
	"Vetado"	"Vetado"	"Vetado"		"Vetado"
3. Diretor de escola	Idem para professor com graduação em Pedagogia		40 horas	15	
4. Vice-diretor de escola	Idem para professor com graduação em Pedagogia		40 horas	5	
5. Coordenador pedagógico	Idem para professor com graduação em Pedagogia	02 (dois) anos de experiência	40 horas	1	
6. Supervisor de ensino	Idem para professor com graduação em Pedagogia	02 (dois) anos de experiência	40 horas	15	
7. Orientador educacional	Idem para professor com graduação em Pedagogia	02 (dois) anos de experiência	40 horas	03	
8. Psicopedagogo	Idem para professor com graduação em Pedagogia ou Psicologia	02 (dois) anos de experiência	40 horas	2	

Fabiana Persi Vendruscolo

PREFEITO MUNICIPAL

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUÁIRA - PARANÁ - BRASIL



LEI Nº 1.446/2006

Data: 13/12/2006.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº. 1.247 de 03.12.2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.247 de 03.12.2003 passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei.

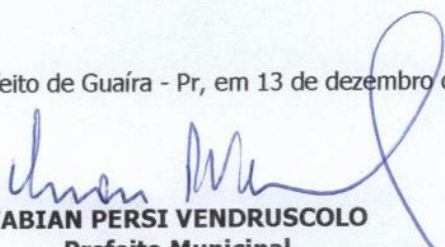
Art. 2º. Altera o Plano de Cargos e Vencimentos – Anexo III - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – GOMA - TABELA "A ", alterando-se para 215 o número de vagas para o cargo de Professor Regente.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha, com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO A desta lei.

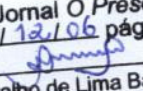
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1.247 de 03.12.2003.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 13 de dezembro de 2006.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 14/12/06 pág. 19


Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006